

PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO Palácio José Joaquim da Silva Filho

LEI MUNICIPAL Nº 4575 / 2022.

EMENTA: Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Vitoria de Santo Antão o "Dia do Católico".

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, FAZ SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL APROVOU e este SANCIONA a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Vitória de Santo Antão o "Dia do Católico", a ser comemorado, anualmente, no dia 7 de julho.
- Art. 2º No "Dia do Católico", a Administração Pública Municipal poderá promover e apoiar eventos públicos voltados para o segmento católico,
 - Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2022.

396° Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão. 377° Anos da Batalha das/Tabocas.

PAULO ROBERTO LETTE DE ARRUDA

Prefeito

O Projeto que originou esta Lei é de autoria do Vereador Sérgio Romero Glaser Querálvares.